



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 842 /2020.

Ratifica a extinção do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MAQUINAS AGRICOLAS UNIAO DOS MUNICIPIOS DA MEDIA SOROCABANA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canitar, aprovou em sessão do dia 23 de Setembro de 2020 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado a extinção do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MAQUINAS AGRICOLAS UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MEDIA SOROCABANA, CNPJ nº 04.458.176/0001-42.

Art. 2º. O patrimônio ativo e passivo do Consorcio deverá ser transferido para o Consorcio Público União dos Municípios da Media Sorocabana – UMMES, CNPJ nº 01.488.169/0001-03.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canitar, 29 de Setembro de 2020.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal